



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 01 de abril de 2022

MENSAGEM Nº 33/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 39/2022	Data 01/04/22	Rubrica <i>[Assinatura]</i>

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza a participação em Associação de Interesse Público, sem fins lucrativos, voltada ao fortalecimento e desenvolvimento cultural, histórico, turístico, educacional e ambiental da Região.”*.

Trata-se de propositura que objetiva a participação do Município em Associação de interesse público, sem fins lucrativos, voltada ao desenvolvimento econômico e turístico da região.

Determinada ação se traduz muito importante para os interesses do Município, tendo em vista o potencial de exploração das áreas banhadas por rios e grande extensão rural.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-

THAIS CRISTINA
COSTA
MOREIRA:1819234
1852

Assinado de forma digital
por THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852
Dados: 2022.04.01 15:07:37
-03'00'



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

Autoriza a participação em Associação de Interesse Público, sem fins lucrativos, voltada ao fortalecimento e desenvolvimento cultural, histórico, turístico, educacional e ambiental da Região.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
39/2022	01/04/2022	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica o município de Nova Canaã Paulista autorizado a participar da “Agência Entre Rios de Desenvolvimento Econômico e Turístico”, associação de interesse público, sem fins lucrativos, com ações voltadas principalmente ao desenvolvimento econômico e turístico da região.

Parágrafo único. A participação do Município reger-se-á de acordo com o estabelecido no Estatuto e Deliberações expedidas através de Atas de Reunião.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
01 de abril de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Dados: 2022.04.01 15:07:18 -03'00'

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÃO
Aprovado: 03/04/2022

Edson Jesus Jacomassi
Presidente



UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário